



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 462 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

" Revoqa o artigo 1º da Lei nº 383 de 03 de janeiro de 1994 ".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI - Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

- Art. 1º - Fica revogado o Artigo 1º da Lei nº 383 de 03 de janeiro de 1994, que trata de alteração na planta do Plano Diretor de Zoneamento e Uso do Solo do Município, restabelecendo o disposto no inciso XI, S-3, artigo 7º da Lei nº 200, de 22 de junho de 1992.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 21 de dezembro de 1994


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal